



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**, Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 210 a 215 da Lei Municipal nº 3.151, de 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025, que "Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse", utilizando o cadastro reserva do Concurso Público vigente (001/2023), para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, ambos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas por meio da convocação efetuada pelo Edital de Convocação nº 048/2025,

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS EXISTENTES, PARA QUE FORMALIZEM A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025:**

### **1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

#### **1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO</b> |
|----------------------|---------------|----------------------------------|
| 13º                  | PATRICIA NAST | 26º                              |

### **2. DO COMPARECIMENTO:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração, anexa à sede da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, situada na Rua Boa Vista, 265, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para que manifestem o interesse na contratação.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1.** O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado **desistência**, implicando na convocação do próximo candidato classificado.

**3.2.** Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (55) 2120-9030 ou pelo e-mail [administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br).

Guarani das Missões/RS, 02 de maio de 2025.

**Leandro Inácio Wastowski**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



|                                                                       |                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aceito a convocação.                         | <input type="checkbox"/> Não aceito a convocação.                     |
| <br><br><br><div>Assinatura</div><br><br><div>Data:     /     /</div> | <br><br><br><div>Assinatura</div><br><br><div>Data:     /     /</div> |



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**, Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 210 a 215 da Lei Municipal nº 3.151, de 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025, que "Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse", utilizando o cadastro reserva do Concurso Público vigente (001/2023), para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, ambos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas por meio da convocação efetuada pelo Edital de Convocação nº 048/2025,

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS EXISTENTES, PARA QUE FORMALIZEM A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025:**

### **1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

#### **1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO</b> |
|----------------------|---------------|----------------------------------|
| 13º                  | PATRICIA NAST | 26º                              |

### **2. DO COMPARECIMENTO:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração, anexa à sede da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, situada na Rua Boa Vista, 265, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para que manifestem o interesse na contratação.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1.** O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado **desistência**, implicando na convocação do próximo candidato classificado.

**3.2.** Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (55) 2120-9030 ou pelo e-mail [administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br).

Guarani das Missões/RS, 02 de maio de 2025.

**Leandro Inácio Wastowski**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



|                                                                                                |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>( ) Aceito a convocação.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> | <p>( ) Não aceito a convocação.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**, Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 210 a 215 da Lei Municipal nº 3.151, de 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025, que "Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse", utilizando o cadastro reserva do Concurso Público vigente (001/2023), para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, ambos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas por meio da convocação efetuada pelo Edital de Convocação nº 048/2025,

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS EXISTENTES, PARA QUE FORMALIZEM A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025:**

### **1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

#### **1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO</b> |
|----------------------|---------------|----------------------------------|
| 13º                  | PATRICIA NAST | 26º                              |

### **2. DO COMPARECIMENTO:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração, anexa à sede da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, situada na Rua Boa Vista, 265, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para que manifestem o interesse na contratação.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1.** O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado **desistência**, implicando na convocação do próximo candidato classificado.

**3.2.** Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (55) 2120-9030 ou pelo e-mail [administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br).

Guarani das Missões/RS, 02 de maio de 2025.

**Leandro Inácio Wastowski**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



( ) Aceito a convocação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

( ) Não aceito a convocação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**, Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 210 a 215 da Lei Municipal nº 3.151, de 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025, que "Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse", utilizando o cadastro reserva do Concurso Público vigente (001/2023), para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, ambos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas por meio da convocação efetuada pelo Edital de Convocação nº 048/2025,

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS EXISTENTES, PARA QUE FORMALIZEM A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de fevereiro 2025:**

### **1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:**

#### **1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>NOME</b>   | <b>CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO</b> |
|----------------------|---------------|----------------------------------|
| 13º                  | PATRICIA NAST | 26º                              |

### **2. DO COMPARECIMENTO:**

**2.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração, anexa à sede da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, situada na Rua Boa Vista, 265, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para que manifestem o interesse na contratação.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1.** O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado **desistência**, implicando na convocação do próximo candidato classificado.

**3.2.** Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração pelo telefone (55) 2120-9030 ou pelo e-mail [administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br).

Guarani das Missões/RS, 02 de maio de 2025.

**Leandro Inácio Wastowski**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



( ) Aceito a convocação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

( ) Não aceito a convocação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_